



# Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Concorórdia, 294 - Fones: 73-1105 e 73-1107 - CEP. 17430

CGC. 44518405/0001-91

## LEI Nº 499, DE 02/09/87

**Autorisa o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.**

**ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, - Comarca de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:**

**FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.**

**Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Cr\$200.000,00 - (duzentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação de orçamento vigente.**

**Órgão: 2. PODER EXECUTIVO**

**U.O. 2.4. Educação e Cultura**

**Centro Esportivo**

**Ficha 45 - Obras e Instalações - Construção de arquibancadas**

.....	<b>200.000,00</b>
<b>S O M A . . . . .</b>	<b>200.000,00</b>

**Artigo 2º:- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação verificada neste exercício.**

**Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Faço Municipal "João Manzano", 02 setembro de 1987.**

  
**ALVINO DIAS**

Prefeito Municipal

RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

**Publicada de conformidade com a legislação em vigor.**

  
Edvalde Pires de A. Scarpato  
Secretário - RG. 5.071.457